



CONTRATO Nº 200/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PROCESSO Nº 1443/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **D O DA SILVA MUSICA E ARTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.125.847/0001-20, com sede na Rua Sebastião do Carmo Amorim, nº 220, bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)3545-2425, (28)99903-6559, endereço eletrônico: tiagomorenofalcao@gmail.com, dinasilva@hotmail.com, neste ato representada por **DINA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF n.º 752.235.037-91 e RG n.º 601.328 SSP/ES, residente na Rua Sebastião do Carmo Amorim, nº 220, bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS REALIZADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CRAS**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 035/2023 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote.

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



2.2.2. Apresentar ainda, declaração informando que todos possuem CTPS devidamente assinada, juntamente com relação dos funcionários vinculados ao contrato, com comprovação de recolhimento dos encargos, como GFIP e/ou SEFIP.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

2.7. Demais condições de pagamento constante no termo de referência.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que realizará o controle contínuo, de forma digital, dos serviços realizados, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Os agentes fiscalizadores do contratante serão os servidores Aline Cristina Prates Moreira Almeida, matrícula nº 308977 e Géssica de Medeiros Soares Carvalho, matrícula nº 304922, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. O controle digital citado no item 3.1, será realizado em aplicativo específico, que será fornecido de forma gratuita pela administração.

3.2.1. A empresa contratada deverá informar um preposto, que receberá treinamento para utilização do aplicativo, que será realizado pela Secretaria de Planejamento.

3.3. O uso do aplicativo, será obrigatório para contratos de aquisição de materiais de construção, obras e de prestação de serviços de qualquer natureza e caberá a empresa a inserção de dados no aplicativo;

3.3.1. Para os casos de aquisição de mercadorias e produtos, o uso do aplicativo será inserido de forma progressiva, mediante demanda do Setor de Planejamento, a critério da Administração Municipal.



3.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 090001.0824400132.049.33903900000 – Ficha 205 e 090001.0824400132.119.33903900000 – Ficha 236, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

5.2.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

5.3. Caso haja prorrogação da vigência do contrato, por um período superior a doze meses, o contrato será reajustado pelo índice IGP-M, IPCA ou por outro índice oficial que mais lhe convenha.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso



6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.



8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, na prestação dos serviços contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a executar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

8.3. Demais obrigações constantes no termo de referência.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;



9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

9.1.2.6. A Administração poderá conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços contratados.

9.1.2.6.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira do contrato, ou seja, desequilibre os mesmos.

9.1.2.6.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

D O DA SILVA MUSICA E ARTES

Dina Oliveira da Silva / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada em ministrar oficinas musicais para atender as necessidades dos projetos realizados pelo (SCFV) e (CRAS), pelo período de 12 meses.

1.2. Deverá esta empresa ser habilitada em ramo musical na execução das seguintes oficinas: Oficina de Música Percussionista; Oficina de Música Rítmica e Dança Coreográfica; e Oficina de Canto e Coral. Ficando responsável pelo atendimento de 90 (Noventa) alunos, obedecendo a seguinte distribuição: 40 (Quarenta) alunos para a Oficina de Música Percussionista a ser realizada no SCFV – Crianças e Adolescentes; 30 (trinta) alunos para a Oficina de Canto e Coral a ser realizada no SCFV – Idosos; 20 (vinte) alunos para a Oficina de Música Rítmica, Dança Coreográfica a ser realizada no CRAS, englobando o público que já participa deste projeto.

1.3. Dentro das oficinas musicais deverá ser aplicado ensino no manejo de instrumentos, tais como: reparação de pele, aros, tarraxas, arcos, parafusos, bocais, bicos, canos de extensão, teclas e etc.; e confecção de material para arte coreográfica e afinação instrumental: glockenspiel, caixa tenores, marimba, xilfone, metafone, vibrafone, escaletas e drums;

1.4. Para o desempenho das referidas oficinas, a empresa deverá contar com o corpo de no mínimo 2 (dois) professores seguindo a descrição abaixo:

1.4.1. Oficina de Música Percussionista para o SCFV – Crianças e Adolescentes: Professor na área, segundo habilitação técnica na área musical para ministrar aulas e mastrar o corpo musical;

1.4.2. Oficina de Canto e Coral a ser realizada no SCFV – Idosos: Professor na área segundo habilitação técnica na área musical;

1.4.3. Oficina de Música Rítmica e Dança Coreográfica – CRAS: Professor na área, segundo habilitação técnica na área musical para ministrar aulas e mastrar o corpo musical (que pode ser o mesmo da Oficina de Música Percussionista), e Professor Coreógrafo na área, segundo habilitação técnica de expressão corporal, ou similar como interpretação teatral ou dança rítmica.

1.5. MATERIAL (INSTRUMENTO) CONCEDIDO PELA CONTRATADA À TÍTULO DE COMODATA PARA AS OFICINAS:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE |
|------|------|--|------|
| 01 | UNID | BATERIA com Tecnologia com tambores de fibra de carbono combinação extremamente exótica apresentando 6 camadas de BORDO com 5.4 mm envolvidas por uma camada interna e outra | 01 |



| | | |
|--|--|--|
| | <p>externa de fibra de carbono. Tambores produzindo um som que vai muito além de uma descrição e experimentados, com bordas arredondada de 45 graus para aumentar as frequências médias e altas, pelo resultado do maior contato entre a pele e o casco. Tambores de espessura média, comocascos com 6 camadas de 7.5 mm, com uma rigidez ligeiramente maior e resistência na transferência de energia da pele. Com vibração um pouco menor uma compensação alcançada, permitindo que o som seja um pouco "mais frio" do que um tambor de casco fino, mas com maior volume e projeção sonora. CORES Black Chrome de ferragem galvanizada. Os aros moldados com precisão, formados a partir de aço resistente de 2.3 mm, com flange triplo no estilo de ponte e o suporte do surdo fornecem máxima ressonância com o mínimo de contato com o casco. Madeiras selecionadas Canoas com a função giratória, Suportes de pés de surdo LB-200 Bridge Pés de surdo LG-200 Pés de bumbo, Aros MasterCast Die Cast ,Sistema de suspensão OptiMount em alumínio Parafusos de afinação em aço inoxidável - Stainless Steel TensionRods Isoladores moldados em borracha, Peles ataque ataque bumbo garras de bumbo possuem isoladores feitos de borracha para prevenir arranhões em aros com acabamento laqueado, além de proporcionar uma força de tração uniforme para uma afinação consistente. Parafusos embutidos para se evitar danos em cases e estojos e eliminam a possibilidade de se desafinarem acidentalmente Suporte de Pés de Surdo & Ponteiras de Borracha. As ponteiras de borracha Air Suspension fazem com que o seu surdo seja apoiado em um colchão de ar. Com grande pé de borracha para evitar o decaimento prematuro no contato com o solo, pés de bumbo telescópicos possuindo tanto a ponteira de borracha quanto esporas, para o máximo controle de ancoragem do bumbo. As ponteiras de borracha antiderrapante recolhidas para que as esporas possam ser expostas para uma máxima fixação e ancoragem em superfícies acarpetadas, sistema de suspensão OptiMount para a montagem do tom com zero contato com o casco para a obtenção da melhor ressonância possível. Montagem dos parafusos de afinação via anéis isolados de borracha, o casco flutuante, o que, em troca, faz com que ele cante em seu potencial</p> | |
|--|--|--|



| | | | |
|----|------|---|----|
| | | <p>máximo. Parafusos de aço inox usinados a partir de uma única peça de aço inoxidável parafuso casado com uma respectiva porca de latão fabricada com precisão para uma performance ultra precisa. Com aros die cast oferecendo o estado da arte quanto as capacidades de assentamento de pele e afinação, com força estrutural e precisão na técnica de sua fabricação. As garras de bumbo com isoladores feitos de borracha para prevenir arranhões em aros com acabamento laqueado, para proporcionar uma força de tração uniforme para uma afinação consistente. Os parafusos embutidos para se evitar danos em cases e estojos e eliminando a possibilidade de se desafinarem acidentalmente, Caixa com medida 13" x 6.5," Surdo com Medidas 14" x 14" , com 03 tons Medidas 8" x 7",8" x 8" ,10" x 8" , Bumbo com Medida 18" x 14, Rocket Tom Acoplado a bateria para projetar um som único e um visual moderno e arrojado feito em alumínio no tamanho 6"x12", na cor preta, com kit de pratos 14',16',18' e 20" produzidos a partir de metais brutos, através de uma sequência complexa de aquecimento, estiramento, martelamento e torneamento, na fundição a liga composta por cobre, estanho e prata, o processo envolve aproximadamente doze passagens da liga original através das esteiras, em diferentes sentidos, uma de cada vez, criando assim uma fibra densa, rígida e entrelaçada. Esse processo garante a fabricação de pratos mais duráveis, que não deformam, com clareza de som e projeção diferenciadas. Cada prato oferece uma sonoridade musical distinta. Bateria acompanhadas de Bag, e pratos também com Bag.</p> | |
| 02 | UNID | <p>ESCALETAS MELÓDICAS Semi- profissional. Com o teclado livre de qualquer atrito e excelente acordes rápidos e formação de ritmos mais complexos de forma muito simples. Com os modelos de padrão para melódicas duráveis, atrativas e de alto padrão de qualidade sonora. 32 teclas de piano que cobrem o alcance das altas soprano desde F3 até C6. Com uma leve cor vermelha ou similar, instrumento também com um teclado único e livre de atritos para proporcionar ao aluno uma resposta rápida e um perfeito acompanhamento rítmico. Características extras: capa de proteção com zíper, bico & e cabo de extensão.</p> | 10 |



| | | | |
|----|-------|--|----|
| 03 | PARES | BAQUETAS De Madeira encerrada 410 mm ,17,2 Ø 410 mm grossa, B3, de cabeça de Nylon 20mm, para Tenor Drum. | 10 |
| 04 | PARES | BAQUETAS De Madeira branca 433 mm 17,2 Ø grossa, B1, cabeça de Madeira para Caixa Tenor. | 30 |
| 05 | UNID | BOLSA Estojo para Maçanetas, até 10 pares de maçanetas, mais um par de bilros e 1 par de vassouras. Bandoleira para transporte tipo mãos - livres. Formato redondo para evitar o rolamento no interior do furgão. | 08 |
| 06 | UNID | CAIXA COMPACTA Aro Duplo, na cor preta, Tamanho 14" Concha Reduzida em madeira 100% nacional, com revestimento na cor desejada, Aro Die-Cast, Aro em liga de alumínio, (colete) em alumínio super leve tipo armadura com revestimento interno emborrachado, Pele de alta tensão em Kevlar, Modelo desenvolvido exclusivo. Acompanhados de suporte de alumínio com tripé emborrachados. | 04 |
| 07 | UNID | CAIXA TENOR ARO DUPLO TAMBOR (CORPO) é confeccionado com 6 folhas maciças, de Lyptus, (Eucalipto alterado geneticamente, com densidade 50% superior ao eucalipto natural, resultando em excelente projeção sonora de timbre médio-grave) totalizando 8 mm de espessura após finíssimo lixamento. A borda do tambor tem superfície uniforme em 45° cuidadosamente lixada, assegurando excelente projeção sonora. Na cor titânio, com a pele personalizada com os dizeres "COMUTI". A1-Face interna: Parede uniforme com finíssimo lixamento e impermeabilização, para proteção da madeira e maior durabilidade. A2-Face externa: Revestido com lâmina resinada escovada nas cores: laqueado finíssimo e processos de laqueação. B-Sistema de afinação: B1- 12 AFINAÇÕES individuais superiores e 12 afinações individuais inferiores interligados por longarina de alumínio e porcas de aço B2- Parafusos de afinação: São confeccionados em aço e cromados, nas medidas e formato do padrão universal de baterias e instrumentos de percussão marciais profissionais (cabeça quadrada e rosca 7/32"). B3-Aros: 2 aros na parte superior, sistema conhecido | 06 |



| | | | |
|----|-------|---|-----|
| | | <p>como _"aro duplo" e 1 aro na parte inferior. Esses aros são fabricados em alumínio (liga especial de engenharia) e torneados para suportar com precisão, resistência e segurança as altas afinações exigidas desse modelo de caixa. A superfície dos aros tem acabamento eletrostático de poliéster cor titânio. C-Sistema de automático: Na pele resposta, com dupla regulagem e acionamento, feito de zamak e aço com encaixes e deslizamentos suaves e precisos. Esteira feita com "16" fios de nylon, com afinação sensitiva individual. D-Medidas e informações complementares: (profundidade e diâmetro em polegada, espessura em milímetro) diâmetro 14 profundidade 12" espessura 8mm, quantidade de afinações 12,E-PELES: E-1: BATEDEIRA, especial de duplo filme de poliéster e manta de Kevlarultra resistentes para suportar as afinações da caixa de alta tensão.E-2:RESPOSTA: Feitas de filme de poliéster cristal com 75 micros de espessura- Colete ou Carrier: Feito com perfis de alumínio (liga de engenharia), com acabamento em pintura eletrostática (resina epóxi) e revestido com borracha sintética (EVA) com 10 mm. de espessura nas ombreiras e apoio abdominal, assegurando conforto no contato com o corpo do músico. Regulagem de altura e inclinação das ombreiras. As ombreiras têm regulagem livre de abertura (inclinação), tripla regulagem de altura, se adequando desde o pré-adolescente até o adulto de alta estatura. Os sistemas de fixação contam com encaixe preciso e aperto rápido, proporcionando segurança e tranquilidade no desempenho em desfiles e apresentações. Acompanhados ambos de BAG com zíper e almofadas para evitar atrito com mecanismos (solo e etc).</p> | |
| 08 | PARES | <p>MAÇANETAS. Tipo baqueta, para vibrafone, importada, para uso geral para providenciar uma sonoridade rica e cheia em qualquer tecla, numa extremidade possui ponta de madeira para percutir caixas, tons, surdos e na outra extremidade possui bola de borracha, 406 mm de comprimento x 14,6mm de diâmetro.</p> | 18 |
| 09 | UNID | <p>BAQUETAS PARA LIRA. Cabo de ABS, cabeça de nylon levemente mais densa que a de polipropileno.</p> | 100 |
| 10 | UNID | <p>GLOCKENSPIEL DE MARCHA.30 Teclas em Alumínio, 2 1/2 de Oitavas G5 - C8, Afinação A = 442 HZ Carrier em Alumínio Leve (tipo armadura) Estrutura em Alumínio em Pó Revestido, Par de Baquetas</p> | 10 |



| | | | |
|----|------|---|-----|
| | | com Cabo em Abs e Ponta em Polipropileno, acompanhados de case ou Bag para seu armazenamento | |
| 11 | UNID | TALABARTES PARA LIRA. Em couro, com costuras reforçadas, com copinho em alumínio para encaixe da lira também de boa qualidade para se evitar o rompimento da costura e seus parafusos. | 100 |
| 12 | UNID | ESTANTE/SUPOORTE Estante para caixa tenor 14"x12" de alumínio, tripés com pés emborrachados, acompanhados ambos de Bag para armazenamento. | 06 |
| 13 | UNID | ESTANTE/SUPOORTE Estante para tenor Drum de alumínio, tripé com os pés emborrachados, acompanhados ambos de Bag para armazenamento. | 06 |
| 14 | UNID | ESCALETA ANDINA. 25 teclas de piano, apresenta placa de palhetas de alta precisão com ótima resposta sonora, um teclado único e livre de atritos para proporcionar ao músico uma resposta rápida e um perfeito acompanhamento rítmico, Composição /Material do corpo: Polietileno, Afinação: C Nível: profissional com capa de proteção com zipper, bico e cabo de extensão. | 02 |
| 15 | UNID | BUMBO. Fuste Madeira marfim Laminada c/ reforço 8 mm c/ fórmica preta , 26" x 14 ", GESS/ Anel Interno, com 8 feltros distribuídos entre o anel e a pele Parafusos Cromados medida universal Canoas Alumínio Extrudado (maciço) Modelo Tubular, Aros Madeira Laminada c/ fórmica, Garras Aço, com engate para carrier , acompanhados com Carrier Alumínio Naval Curvas c/ 3 regulagens de altura _ regulagem de inclinação e abertura Eixo central tipo canaleta, em aço c/ 5 regulagens de altura com Barrigueira e Curvas com forração de EVA 10mm com as regulagens com borboleta de aperto (não necessita chaves),acompanhados de (02) dois pares de maçanetas em Alumínio preto 350 mm empunhadura ABS Flexível Feltro 50 X 40 e acompanhados de capa para armazenamento. | 01 |
| 16 | UNID | BUMBO. Fuste Madeira Laminada c/ reforço 8 mm c/ fórmica preta , 20" x 14", Pele GESS/ Anel Interno, com 8 feltros distribuídos entre o anel e a pele Parafusos Cromados medida universal Canoas Alumínio Extrudado (maciço) Modelo Tubular, Aros Madeira Laminada c/ fórmica, Garras Aço, com engate para carrier, | 01 |



| | | | |
|----|-------|--|----|
| | | acompanhados com Carrier Alumínio Naval Curvas c/ 3 regulagens de altura _ regulagem de inclinação e abertura Eixo central tipo canaleta, em aço c/ 5 regulagens de altura com Barrigueira e Curvas com forração de EVA 10mm com as regulagens com borboleta de aperto (não necessita chaves), acompanhados de (02) dois pares de maçanetas em Alumínio preto 350 mm empunhadura ABS Flexível Feltro 50 X 40 e acompanhados de capa para armazenamento. | |
| 17 | UNID | BUMBO. Fuste Madeira de marfim Laminada c/ reforço 8 mm c/ fórmica preta , 18" x 14", Pele GESS/ Anel Interno, com 8 feltros distribuídos entre o anel e a pele Parafusos Cromados medida universal Canoas Alumínio Extrudado (maciço) Modelo Tubular, Aros Madeira Laminada c/ fórmica, Garras Aço, com engate para carrier, acompanhados com Carrier Alumínio Naval Curvas c/ 3 regulagens de altura _ regulagem de inclinação e abertura Eixo central tipo canaleta, em aço c/ 5 regulagens de altura com Barrigueira e Curvas com forração de EVA 10mm com as regulagens com borboleta de aperto (não necessita chaves), e 02(dois) pares de MAÇANETAS em Alumínio preto 350 mm empunhadura ABS Flexível Feltro 30 X 25 e acompanhado de case para armazenamento. | 01 |
| 18 | UNID | BUMBO. Fuste Madeira de marfim Laminada c/ reforço 8 mm c/ fórmica preta , 16" x 14 " , Pele GESS/ Anel Interno, com 8 feltros distribuídos entre o anel e a pele Parafusos Cromados medida universal Canoas Alumínio Extrudado (maciço) Modelo Tubular, Aros Madeira Laminada c/ fórmica, Garras Aço, com engate para carrier, acompanhados com Carrier Alumínio Naval Curvas c/ 3 regulagens de altura _ regulagem de inclinação e abertura Eixo central tipo canaleta, em aço c/ 5 regulagens de altura com Barrigueira e Curvas com forração de EVA 10mm com as regulagens com borboleta de aperto (não necessita chaves), acompanhados de dois (02) pares de maçanetas em Alumínio preto 350 mm empunhadura ABS Flexível Feltro 40 X 30' 20" e acompanhado de case para armazenamento. | 01 |
| 19 | PARES | PRATOS. De Bronze 18", pratos desenvolvidos especialmente para fanfarras. Com um bom corte e revestimento em latão, som mais | 03 |



| | | | |
|--|--|---|--|
| | | agudo e com boa qualidade. Usinados e martelados manualmente, com equilíbrio e riqueza de frequências, com o som mais consistente e com muito volume, martelado para fanfarra, medidas 18", com correia de couro marrom, ambos acompanhados de bolsas de couro ou similar para armazenamento. | |
|--|--|---|--|

1.6. MATERIAL (ACESSÓRIO COREOGRÁFICO) CONCEDIDO PELA CONTRATADA À TÍTULO DE COMODATA PARA AS APRESENTAÇÕES:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE |
|------|------|--|------|
| 01 | UNID | UNIFORME PARA BALIZA Collant em Lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas | 04 |
| 02 | UNID | CONJUNTO PARA REGENTE MOR Túnicas de cor neutra confeccionada sob medidas, corte confecção por alfaiate, medidas nos padrões santista, tecido panamá de boa qualidade, composição do tecido ardume e trama 100% poliéster, gramatura 242 g-m2, densidade urdume 27,4 fios, trama 29,6 fios, resistência rasgo urdume 8,2 kgf, trama 9,2 kgf, tratamento impermeabilizado sendo fixo, não saindo em várias lavagem convencional, tingimento também fixo, tingimento fixo sistema reativo, 190* iniciando, 130* estilo Spencer no acabamento, gola padre e punho removível com abotoações duplas sendo os botões dourados, pré- lavado, com aplicação de galão metalizados, carreira de 06 botões dourados frontais, raseira com galão caindo no ombro para barra; abertura traseira central; ombreira fixa em veludo e espuma, com galão e franja de fio metalizado ouro, com comprimento até o quadril, com embalagem com cabide, capa em modelo porta terno. Macacão com alças reguláveis, fechamento com zíper na parte frontal, juntamente com vinco pespontado, tarja na lateral, barra feita manualmente e overlocada tamanhos diversos; Sapato em couro sintético, modelo mocassim e barretina. | 04 |
| 03 | UNID | <u>MASTROS</u> | 05 |



| | | | |
|----|------|---|----|
| | | Mastros de alumínio de 2 polegadas e 1,60 metros de comprimento com tampões de borracha de 2,5 polegadas para atividade de coreografia na cor prata. | |
| 04 | UNID | <u>MASTROS</u> Mastros de alumínio de 2 polegadas e 1,80 metros de comprimento com tampões de borracha de 2,5 polegadas para atividade de coreografia, com led verde. | 05 |
| 05 | UNID | <u>BANDEIRA</u> Bandeiras confeccionadas, tecido faillete, estampadas com bordados e com quatros gomos retangulares, com flags | 10 |
| 06 | UNID | <u>BASTÕES</u> Para baliza, em alumínio e pontas emborrachadas, com cerca de 35 cm à 40 cm | 10 |
| 07 | UNID | Bambolês em cores diversas, com fabricação com forro de veludo | 10 |
| 08 | KIT | <u>BANDEIRAS PAVILHÃO</u> Bandeiras Nacional, Estadual, Municipal e da COMUTI com medidas de 1,12 a 1,60m, acompanhadas com rosetas talabartes em tecido bordado, em costura reforçada, nas cores: Verde, Rosa, Branca e preta, com mastros em alumínio com pontas altas em forma de cone em destaque, com cerca de 1,70 m de cumprimento com pontas finais de solo emborrachados com tampões, com pequenos ganchos de alumínio para encaixe da roseta e a bandeira. | 01 |
| 09 | UNID | Air blades em madeirites, com confecção industrial, cor única de preferência neutra. | 06 |

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Iúna-ES, localizada na região do Caparaó, possui várias comunidades que apresentam grande situação de vulnerabilidade social, revelando problemas relacionados à falta de infraestrutura habitacional e empregatício, baixo poder aquisitivo, baixo grau de escolaridade, alto índice de desemprego e falta de organização comunitária, que acarretam em situações agravantes de alcoolismo, desemprego, evasão escolar, aproximando das drogas e violência.

2.2. Grande parte das famílias dessa região vive em precárias condições socioeconômicas, com renda familiar de 1 a 2 salários mínimos. Muitos não têm profissão garantida, vivendo como trabalhadores diaristas, e sem renda fixa. Nesse sentido, observa-se a necessidade do CRAS em conjunto com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, trabalhar com famílias em estado de



vulnerabilidade proporcionando aos mesmos cursos, palestras, atendimento psicossocial, e desenvolvendo projetos de cunho sócio educacional.

2.3. O atendimento a essas famílias se baseará na demanda onde serão estabelecidos procedimentos na prestação serviços e articulando a prática de parceria com a rede de proteção de serviços social e das políticas setoriais.

2.4. É através do CRAS que será garantida atenção especial e apoio às famílias do município, para tanto o mesmo ensaja a continuidade do projeto da Banda de Fanfarras e também a implementação visionária das Oficinas de Música Percussionista aos inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para as crianças em situação de vulnerabilidade social, seja ela qual for, proporcionando a essas crianças uma atividade lúdica, aprendizado musical e orientação na disciplina e no bom comportamento. E aproveitando o ensejo pretende também a implantação da Oficina de Canto e Coral, destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os idosos, como estratégia de fortalecimento de vínculos entre os mesmos e seus familiares, assim como trabalhar a autoestima desta parcela da população, através de produções e apresentações artísticas.

2.5. Portanto, o estudo da música, através de oficinas em grupo, valoriza o trabalho em equipe. Todos os seus elementos têm que trabalhar em conjunto harmoniosamente com um único objetivo, com desempenho, comprometendo-se a aprender música e praticá-la em conjunto, e tudo isso se dá através da participação nos ensaios. Além desta colaboração citada, o estudo de música também encoraja a autodisciplina e a diligência, características que se repercutirão nas atividades intelectuais sob forma de estudo efetiva e hábitos de trabalho. Praticar música promove a expressão pessoal e proporciona autogratificação ao mesmo tempo em que dá prazer aos outros. Sendo assim, estes resultados observados em trabalhos musicais, se igualam aos parâmetros a serem trabalhados pelo CRAS e SCFV, para formação de cidadãos dignos, sensíveis e com desenvolvimento humano em seu meio.

3. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

3.1. Objetivo Geral: Fortalecer os vínculos familiares e sociais, além de promover o desenvolvimento das crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, ou em estado de baixo autoestima, usando a música como agente transformador.

3.2. Objetivos Específicos:

3.2.1. Desenvolver na criança, adolescente e no idoso, a capacidade de convivência em grupo, fortalecer os vínculos sociais e familiares, tendo a música como um instrumento de promoção de suas capacidades em todas as áreas de sua vida;

3.2.2. Fazer com que o aluno esteja suprido técnica e musicalmente de modo a ter em seu repertório um conjunto de peças musicais suficientes para a apresentação, podendo apresentar-se como solista e ou em grupo;

3.2.3. Fornecer ao aluno os recursos técnicos (práticos e teóricos) que são utilizados para execução e interpretação do repertório popular (incluindo estilos: Jazz, Música Brasileira, Blues, Rock) em qualquer situação, como instrumentista;

3.2.4. Viabilizar aos integrantes iniciantes o primeiro contato com os instrumentos e sua prática, sendo incentivado a descobrir pela experimentação, de maneira lúdica e didática, as possibilidades sonoras e as demandas técnicas de percussão básica;

3.2.5. Garantir às crianças e adolescentes já inseridos no Projeto Banda de Fanfarras do CRAS, com reforço a sustentabilidade dos conhecimentos já adquiridos das oficinas desde 2013 e aprimorar as aspirações artísticas e intelectuais sem perder o contato com as demandas profissionais e aspectos técnicos que o instrumento proporciona.

3.2.6. Proporcionar aos alunos intermediários a exploração dos aspectos técnicos diversos, pertinentes às características do instrumento, para dele tirar o melhor proveito através da diversidade de estilos. Neste estágio, procura-se desenvolver no aluno várias opções na escolha de repertório.

3.2.7. Proporcionar aos alunos que apresentarem conhecimento avançado adquiridos nas oficinas anteriores, o desenvolvimento de linguagens contemporâneas (tablatura e partitura), utilizadas para o registro e a transmissão dos conhecimentos técnicos e teóricos pertinentes ao instrumento empregado, bem como suas possíveis relações e interações com outros instrumentos, seja no cenário popular ou erudito.

4. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. As aulas das oficinas deverão atender no máximo 90 (Noventa) alunos e com as horas/aula tal como discriminado abaixo:

a) Oficina de Música Percussionista para o SCFV – Deverá ser executada 1 (uma) vez por semana, com duas turmas distintas de 20 (Vinte) alunos cada uma, em um total de 40 (Quarenta) alunos. Cada turma contará com 2 (duas) horas/aula em cada dia de execução da oficina, com um total de 16 (dezesesseis) horas mensais;

b) Oficina de Canto e Coral a ser realizada no SCFV (Idosos) – Deverá ser executada 1 (uma) vez por semana, com uma turma de 30 (trinta) alunos. A turma contará com total de 3 (três) horas/aula semanais, com total de 12 (doze) horas mensais;

c) Oficina de Música Rítmica e Dança Coreográfica (CRAS) – Deverá ser executada 2 (duas) vezes por semana, com turma de 20 (vinte) alunos. Cada turma contará com 2,5 (duas horas e meia) hora/aula em cada dia de execução da oficina. A turma contará com o total de 5 (cinco) horas/aula semanais, com total de 20 (vinte) horas mensais;

4.1.1. Os dias e horários da execução das oficinas serão determinados pelos responsáveis pelos setores em que elas serão executadas, assim como a fiscalização de cada uma delas.



4.1.2. Com relação à Oficina de Música Percussionista para o SCFV, esta deve ocorrer quando os beneficiários do projeto estiverem no SCFV, sem prejuízo ao horário de frequência obrigatória à escola.

4.1.3. Na Oficina de Música Rítmica e Dança Coreográfica (CRAS) deverá ocorrer fora do horário escolar, como uma atividade suplementar, podendo ser executada também aos sábados.

4.1.4. Será de competência da empresa também a formação e manutenção da Banda do CRAS, que deverá ser formada exclusivamente por alunos das oficinas de Música Percussionista e Música Rítmica e Dança Coreográfica. Em hipótese alguma será permitida a presença de alunos de outros projetos musicais que não estes citados, e de outros municípios.

4.1.5. A contratação será feita através de horas, portanto são 48 (quarenta e oito) horas/aulas mensais que a empresa será responsável, com um total de 576 (quinhentos e setenta e seis) horas/aulas anuais, esta quantia deverá ser usada exclusivamente na aplicação das oficinas. A empresa também fica responsável pela condução de ensaios extras da Banda do CRAS (quando for necessário) para apresentações em eventos, tais como: campeonatos, concursos, encontro de bandas, apresentação Solo e desfiles. A empresa se responsabilizará pela supervisão das apresentações artísticas, dentro e fora do município e/ou estado, sendo que as horas resultantes destas ações não poderão ser subtraídas do montante global de horas. E a participação da Banda do CRAS em eventos fica condicionada à autorização prévia do gestor da pasta, justamente com o fiscal do serviço e responsável pelo setor.

4.1.6. A empresa deverá disponibilizar (a título de comodato), instrumentos para a execução das oficinas e participação em eventos, conforme especificado no tópico 4.1.5. E também todos os instrumentos que serão utilizados na alfabetização musical, deveram ser fornecidos pela empresa de forma em comodato.

4.1.7. Em caso de necessidade de mudança nas datas previstas para a execução das oficinas a empresa deverá comunicar a gestão com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e logo remarcar um dia para reposição. Nos casos de apresentações musicais da Banda do CRAS que sejam de interesse da municipalidade, a mesma deverá comunicar à empresa com 15 (quinze) dias de antecedência, caso não haja esta notificação, torna-se facultativo à empresa a execução da apresentação.

4.1.8. O fornecimento de suporte físico e de serviços para execução das oficinas, tais como: lanches, refeições, transporte, é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, que deverá ser notificada da necessidade do mesmo com 15 (quinze) dias de antecedência. Notificação esta que deverá ser feita pela empresa através do setor em que a oficina é executada. Caso não haja esta notificação, torna-se facultativo à Secretaria o fornecimento do requisitado. Este prazo é considerado para matérias já adquiridos em processo licitatório.

4.1.9. O contrato a ser celebrado com a empresa vencedora será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do mesmo, e a execução do serviço deverá respeitar calendário análogo ao do escolar. Fica a critério desta municipalidade a possibilidade de renovação do contrato por mesmo período.

OBS: As apresentações musicais de todas oficinas requisitadas serão realizadas apenas a partir do final do terceiro mês do início da execução das oficinas. Esta ação tem por objetivo priorizar formação adequada do corpo musical.

4.1.10. A grade pedagógica será atendida das seguintes maneiras:

4.1.10.1. Grade Pedagógica a ser desenvolvida com os Iniciantes do SCFV-Iúna-ES;

4.1.10.1.1. Musicalização Infantil – Módulos I, II E III (Violão, Percussão Rudimentar: Xilofone e Metalofone).

4.1.10.1.1.1. Ementa: Proporcionar o início do estudo de música de maneira a atender demandas afetivas, conceituais e de criatividade, visando desenvolver conceitos básicos relacionados aos parâmetros do som (frequência, intensidade, tempo e timbre), bem como parâmetros básicos da música (melodia, duração, ritmo, afinação, acentos, forte, fraco, dinâmica, textura, harmonia, tessitura, forma, gêneros, leitura de tipo gramas e figuras geométricas, clave de sol, etc.).

4.1.10.1.1.2. Além de atender a uma parte teórica básica, o processo deve desenvolver habilidades psicomotoras por meio de dinâmicas e de atividades lúdicas, contendo vivências em grupo, sensibilizando a percepção e acolhendo a criatividade. Desenvolver atividades em turmas extras conforme demanda.

4.1.10.1.2. Programa de Curso (conceitos e vivências):

4.1.10.1.2.1 Parâmetros do som: 1. Timbre: reconhecimento de sons e instrumento; conceitos básicos de textura e combinação de sons; 2. Frequência: grave, médio e agudo; melodias; vivências com jogos e exemplificações; 3. Intensidade: forte, fraco; silêncio e ruído; vivências com jogos e exemplificações; 4. Tempo: longo e curto (duração do som), pulsação, tipo gramas (jogos rítmicos), figuras geométricas, sequências e contagens. Parâmetros da música: 1. Forma: A B; estruturação de tempo; estruturação de melodia; estrutura de uma música; 2. Conceitos em música: músicas de outros povos; música brasileira; experiência musical da família; música em Nova Lima; música criada pela criança; o que é aprender música; o que é música; o que é expressão em música; história e geografia da música; 3. Criatividade: criações livres de músicas; criações orientadas pelo professor; criações limitadas; interpretação e treinamento; todo o processo é voltado para a criação de músicas; diversas dinâmicas orientam o comportamento da criança para que possa confiar em si mesma ao criar músicas; processo de criação; conteúdos diversos voltados para a competência em criação e aprendizado em música; parlendas, charadas, figuras etc. são utilizados como fontes de estímulo à criação musical; dinâmicas voltadas para o desenvolvimento de atividades criativas em qualquer área; dinâmicas e jogos voltadas para o desenvolvimento da criatividade musical e corporal. Treinamentos: 1. Dinâmicas voltadas para o treinamento de habilidades psicomotoras como lateralidade; coordenação motora grossa e fina; 2. Atividades de treinamento de pré-leitura musical: tipo gramas; figuras geométricas; jogos dedicados à musicalização e percepção; 3. Apreciação: escutar músicas comentando; história da música ocidental e não ocidental; vídeos, DVDs e CD. Parte interpessoal: 1. Atividades voltadas para a parte afetiva:

dinâmicas e jogos teatrais; dinâmicas e jogos musicais; dinâmicas de grupo; 2. Dinâmicas voltadas para o trabalho em grupo; criação de músicas; invenção de jogos; dinâmicas para descoberta de habilidades; 3. Percepção: atividade e exercícios de percepção musical e corporal. Parte lúdica: as atividades de modo geral podem ser realizadas tanto do ponto de vista teórico, quanto do ponto de vista de suas aplicações práticas.

4.1.10.1.2.2. Neste último caso, mais frequentemente associadas ao processo criativo, e às atividades lúdicas, que têm como objetivo tornarem o processo de ensino aprendizagem, mais atraente e motivador. Conteúdo teórico: o conteúdo teórico é o conteúdo tradicional relacionado ao som e à música, mas baseado nas necessidades e no desenvolvimento das crianças e vistos sob a ótica da criatividade.

4.1.10.1.3 Musicalização Infantil – Módulos IV e V

4.1.10.1.3.1 Ementa: Direcionar a vivência dos parâmetros musicais de maneira prática, onde os conceitos teóricos e a grafia são apresentados como última etapa da aprendizagem priorizando assim o interesse e gosto dos alunos pela música. Desenvolver os conhecimentos teóricos gradativamente, com o objetivo de que se alcance maior autoconfiança dos alunos e que dessa forma os conhecimentos de teoria, leitura e grafia sejam exercitados musicalmente ao final do nível VI, tendo o aluno condições de aprender novos ritmos, criar pequenas composições, ler partituras com mais segurança e tocar pequenos arranjos com os instrumentos que foram escolhidos no final do nível IV. Desenvolver atividades em turmas extras conforme demanda.

4.1.10.1.4. Programa de Curso:

4.1.10.1.4.1. Módulo IV: 1. Altura: vivência corporal, vocal e instrumental de glissandos, ascendentes e descendentes nos registros grave, médio e agudo; verbalização e grafia proporcional; vivência dos sons da escala maior. Percepção de escalas ascendentes e descendentes; 2. Duração: vivência dos modos rítmicos (pulso, apoio, divisão, subdivisão da pulsação e ritmo real); percepção do som e do silêncio como matérias primas para o fazer musical; vivência não medida de sons curtos e longos; descoberta de grafia proporcional; percepção deste parâmetro em canções variadas; percepção de silêncios curtos e longos; percepção medida de sons curtos e longos (sons) que preenchem uma pulsação , duas, três...); apresentação das figuras musicais correspondentes aos sons medidos (semínima, mínima, mínima pontuada, semibreve, duas colcheias e quatro semicolcheias); 3. Timbre: conhecimento dos timbres dos instrumentos de uma orquestra e outros instrumentos correspondentes a outras formações; apreciação de obras significativas na história da música; 4. Forma musical: A A'; A B; A B A; percepção mediada por meio de canções e peças significativas; 5. Automatismos: nomes das notas musicais (ascendente e descendente); nomes das figuras musicais aprendidas no nível IV e suas durações correspondentes (performance); 5. Grafia e Leitura musical: grafia proporcional dos parâmetros musicais; grafia tradicional (leitura rítmica, leitura melódica por graus conjuntos, ditados de nomes de notas e ditados rítmicos); leitura relativa (sem claves); 6. Expressão corporal e habilidades técnicas:

batimentos corporais aprendidos por imitação; habilidades técnicas específicas para os instrumentos utilizados na aula de musicalização; iniciação à leitura e grafia musical; 7. Criação: criação com os elementos musicais abordados no curso; orquestrinhas; 8. Conhecimento do teclado do piano: iniciação à aprendizagem das notas alteradas (sustenidos e bemóis); 9. Conhecimentos teóricos gradativos: ponto de aumento; ligadura de valor; dinâmica (forte e piano); 10. Treino auditivo: ouvir canções, cantar e descobri-las notas no xilofone.

4.1.10.1.4.2. Módulo V: 1. Altura: vivência e percepção de arpejos e pentacordes maiores e menores (aproximação dos planos de altura); grafia proporcional e tradicional; 2. Duração (ritmo): aprendizagem das células rítmicas colcheia pontuada e semicolcheia e quiálteras de três colcheias; ritmos do nível IV; ditados rítmicos; compassos simples; ostinatos; 3. Apreciação: obras de diferentes épocas e países; desenvolvimento de um vocabulário e terminologia adequados aos estudos musicais; 4. Forma: ABA'; quadratura; Rondó, músicas populares, choros; 5. Automatismos: intervalos de terças e arpejos (nomes das notas ascendentes e descendentes); figuras, nomes e pausas (reconhecimento visual e grafia); grafia tradicional dos ritmos e intervalos estudados; reconhecimento visual das terças e arpejos; reconhecimento auditivo de pentacordes e arpejos; 6. Grafia e leitura musical: leitura rítmica e melódica por graus conjuntos, terças e oitavas; (iniciação ao solfejo); interpretação de dinâmicas; ligadura de valor; linhas e espaços suplementares; leitura relativa e início de leitura métrica (ritmo e nome da nota); 7. Notas alteradas: sustenidos e bemóis; 8. Expressão corporal e habilidades técnicas: batimentos corporais aprendidos por imitação e leitura; percepção de padrões rítmicos e melódicos estudados; 9. Criação: musicar parlendas com os assuntos estudados; musicar sequências rítmicas criadas; pelos alunos e pelo professor; orquestrinhas do nível V; 10. Treino auditivo: ouvir canções, cantar e descobrir as notas no xilofone.

4.1.10.2 – Grade Pedagógica a ser desenvolvida com os integrantes da Banda de Fanfarra do CRAS (Oficina de Música Rítmica e Dança Coreográfica)

4.1.10.2.1 Percussão – Módulos I a VI

Ementa: Aguçar, desenvolver e aprimorar a capacidade rítmica e melódica.

Estimular a criatividade e a expressão musical estilística. Favorecer a tomada própria de decisões, tanto musicais como técnicas. Formar grupos para prática em conjunto e promover a música de câmara. Desenvolver atividades em turmas extras conforme demanda.

5. PROGRAMA DE CURSO:

5.1. Módulo I – Posição das notas no xilofone; leitura Rítmica e melódica; pulso e subdivisões.

5.2. Módulo II – Continuação e aprimoramento das atividades do módulo I; caixa:

5.3. Módulo III – Posição das notas no Metalofone;

5.4. Módulo IV – Continuação e aprimoramento das atividades do módulo II; Bumbo.

5.5. Módulo V – Posição das notas na Escaletas e Liras.

5.6. Atividades coletivas / grupo de percussão – Repertório em grupo: Orquestral; duos/trios de caixas; caixas em uníssono, triângulo, bumbo e pratos de ataque; caixa, bumbo, pratos e triângulos; tímpanos, caixa, bumbo, pratos, triângulos e acessórios básicos. Repertório em grupo: Popular.

5.7. Grade Pedagógica a ser desenvolvida com o SCFV – Idosos

5.8. Canto Coral – Módulos I e II

5.9. Ementa: Aguçar, desenvolver e aprimorar a capacidade de coletividade e interação a partir do desenvolvimento de arpejos e sofrejos.

5.10. Modulo I: Arpejo coletivo, sofrejo coletivo, produção de notas médias a partir de execução dos acordes das notas musicais. Produção de harmonia, produção de ritmo e produção de melodia. Dinâmica em grupo, trabalho com desenvolvimento a partir de temas.

5.11. Modulo II: Concretização das técnicas do módulo I. Aprimoramento entre várias vozes, grave agudo e médio, identificação de timbre, e desenvolvimento das escalas cromáticas básicas em dó.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Pertinentes ao objeto de contratação

6.1.1. Obrigações Do Contratante

6.1.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificada, aos locais de prestação dos serviços;

6.1.3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimento que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

6.1.4. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício que lhe foram designados;

6.1.5. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo de 24 horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvadas os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificada e aceitos pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Cumprida as etapas, o pagamento será efetuado à Contratada até o 30º dia após a entrega da documentação pertinente;

6.1.7. Disponer de local para a realização das oficinas;

6.1.8. Efetuar compra de instrumentos, material lúdico e uniforme, dentro da disponibilidade de dotação orçamentária;

6.1.9. Disponer de transporte, sempre que necessário, alimentação dos alunos nas Oficinas e ensaios gerais, e apresentações.

6.1.10 – Obrigações Da Contratada

6.1.10.1. Não transferir a terceiros, no todo ou em partes, os serviços contratados;



- 6.1.10.2. Responder, em relação aos funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas;
- 6.1.10.3. Assumir a responsabilidade por todas os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais resultantes da execução do contrato;
- 6.1.10.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.10.5. Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho ocorrido durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus funcionários ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- 6.1.10.6. Cuidar para que todos os funcionários designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- 6.1.10.7. Orientar os funcionários designados para a execução dos serviços objeto deste tempo deste Termo de Referência para que tratem com presteza e boa educação todos os usuários dos serviços, dispensando especial atenção aos portadores de necessidades especiais e/ou aqueles com mobilidade reduzida;
- 6.1.10.8. Substituir imediatamente os funcionários que não forem qualificados para a execução dos serviços ou que não atenderem a quaisquer exigências atribuídas à Contratada;
- 6.1.10.9. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidos na licitação;
- 6.1.11. Notificar o Contratante, por escrito, todas as ocorrências que possam vir a embaraçar os serviços contratados;
- 6.1.11.1. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados;
- 6.1.11.2. Orientar os funcionários designados para a execução dos serviços para que se abstenham de atividades alheias aos objetivos previstos neste Termo de Referência, durante o período em que estiverem prestando os serviços;
- 6.1.11.3. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Contratante;
- 6.1.11.4. Ministras as Oficinas teóricas e prática instrumental, manejo instrumental, responsabilizando-se pela afinação dos instrumentos;
- 6.1.11.5. Apresentar relatórios de atividades realizadas mensalmente para a coordenação do CRAS, e quando na ocasião de eventos fora do município, ter a autorização escrita dos pais ou responsáveis.
- 6.1.11.6. Exibir mensalmente o comprovante de pagamento dos encargos sociais dos funcionários.



7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade de Lusmar Souza da Cunha Vieira, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. DO PAGAMENTO

8.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Iúna, a nota fiscal, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total;

8.1.2. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste dos fiscais de contratos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES;

8.1.3. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES, identificando qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização;

8.1.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços ou deixe de prestar o atendimento necessário;

8.1.5. A prefeitura Municipal de Iúna/ES se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados a multas, danos e prejuízos contra terceiros;

8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA;

8.1.7. Somente será pago o objeto contratual efetivamente prestado e de acordo com as especificações que integram o Contrato;

8.1.8. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

8.1.9. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

8.1.10. Apresentar ainda, declaração informando que todos possuem CTPS devidamente assinada, juntamente com relação dos funcionários vinculados ao contrato, com comprovação de recolhimento dos encargos, como GFIP e/ou SEFIP.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Vide item e seus subitens relacionados às sanções e as penalidades no contrato.

9.2. Qualquer interrupção ou atraso, que seja dada causa pela ação ou omissão da CONTRATADA ou de seus prepostos, dará margem às penalidades, que serão descontadas no pagamento através do Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO e penalidade através do Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a Prefeitura Municipal de Iúna/ES isenta de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato;

10.2. O Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da Prefeitura Municipal de Iúna/ES;

10.3. Aplica-se à execução do termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.4. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES dispõe de noventa (90) dias, contados da data do Pregão, para convocar o licitante vencedor para assinar o contrato, sendo esse o prazo mínimo de validade da proposta;

10.5. Os preços contratados vincularão os respectivos proponentes enquanto vigor o Contrato;

10.6. Os preços ofertados pelas contratadas deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros entre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços, não podendo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra.

11. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

11.1. Foi considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentou o menor preço global do lote.

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

12.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

12.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| Empresa: | [razão social] |
| Processo nº: | xxxx/xxxx |
| Licitação nº: | Pregão Presencial nº [n]/xxxx |
| Contrato nº: | [n]/xxxx |
| Vigência do Contrato: | [data inicial] a [data final] |

Nós, **[nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]**

fiscais do contrato informado acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|-----------|------------|
| | | |
| | | |

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]
Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

[nome fiscal 2]
Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

[nome fiscal 3]
Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

[gestor do contrato]
Matricula nº: [n]
Secretário de XXXX

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO NOTIFICAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

| | |
|-----------------------|------------------------------------|
| Empresa: | [razão social] |
| Responsável: | [nome do responsável pela empresa] |
| Processo nº: | 00XXX/20XX |
| Licitação nº: | Pregão Presencial nº [n]/20XX |
| Contrato nº: | [n]/20XX |
| Vigência do Contrato: | [data inicial] a [data final] |

1ª VIA
RECEBIDO EM

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do fiscal]

Fiscal do Contrato _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000200/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003501

| <i>Origem</i> | Pregão Presencial Nº 000035/2023 | | <i>Processo</i> | 001443/2023 | | | |
|--|--|---|-----------------|--------------------|--------------|-------------------|--------------------|
| <i>Contrato</i> | Contrato Nº 000200/2023 | | | | | | |
| <i>Empresa</i> | D O DA SILVA MUSICA E ARTES | | | | | | |
| <i>CNPJ</i> | CNPJ: 19.125.847/0001-20 | | | | | | |
| <i>Endereço</i> | RUA SEBASTIÃO DO CARMO AMORIM, 220 - NOSSA SENHORA DA PENHA - Iúna - ES - CEP: 29390000 | | | | | | |
| <i>Secretaria</i> | 00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | |
| <i>Local</i> | 00568 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO - SCFV | | | | | | |
| <i>Item</i> | <i>Lote</i> | <i>Especificação</i> | <i>Marca</i> | <i>UN</i> | <i>Quant</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 003 | 001 | OFICINA DE CANTO E CORAL A SER REALIZADA NO SCFV (IDOSOS) deverá ser executada 1 (uma) vez por semana, com uma turma de 30 (trinta) alunos. a turma contará com total de 3 (três) horas/aula semanais, com total de 12 (doze) horas mensais. | | MÊS | 12,00 | 2.100,0000 | 25.200,00 |
| 002 | 001 | OFICINA DE MUSICA PERCUSSIONISTA PARA O SCFV deverá ser executada 1 (uma) vez por semana, com duas turmas distintas de 20 (vinte) alunos cada uma, em um total de 40 (quarenta) alunos. cada turma contará com 2 (duas) horas/aula em cada dia de execução da oficina, com um total de 16 (dezesesseis) horas mensais. | | MÊS | 12,00 | 2.300,0000 | 27.600,00 |
| 001 | 001 | OFICINA DE MUSICA RITMICA E DANÇA COREOGRAFICA (CRAS) deverá ser executada 2 (duas) vezes por semana, com turma de 20 (vinte) alunos. cada turma contará com 2,5 (duas h e meia) hora/aula em cada dia de execução da oficina. a turma contará com o total de 5 (cinco) horas/aula semanais, com total de 20 (vinte) horas mensais. | | MÊS | 12,00 | 2.170,0000 | 26.040,00 |
| SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULO - SCFV: | | | | | | 78.840,000 | |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: | | | | | | 78.840,000 | |
| D O DA SILVA MUSICA E ARTES: | | | | | | 78.840,000 | |